



Orientação Administrativa nº. 001/2025 - Departamento de Documentação Escolar

Orienta as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE: Escola WEB quanto aos procedimentos para abertura do período letivo 2025, conforme Orientação nº 06/2024 – SEED/DPGE/DGDE.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a abertura do período letivo de 2025-1, orienta:

1. Das disposições gerais

- 1.1 A execução dos procedimentos citados nesta Orientação está diretamente condicionada ao pleno cumprimento, por parte da Instituição de Ensino, das ações e processos estabelecidos na Orientação n.º 05/2024 SEED/DPGE/DGDE que trata do fechamento do período letivo 2024;
- 1.2 Os procedimentos previstos nesta orientação são obrigatórios para consolidação das bases de dados utilizadas para a distribuição de aulas, porte escolar, Livro de Registro de Classe Online
 LRCO, LRCOM e LRCOP, Censo Escolar da Educação Básica, distribuição de recursos financeiros, merenda escolar e transporte escolar;
- 1.3 Considerando o início de ano letivo de 2025, o presente documento vem orientar as Unidades Escolares sobre os procedimentos para abertura do período letivo, inclusão de turmas e efetivação das matrículas no Sistema Estadual de Registro Escolar Escola Web.

2. Abertura do Período Letivo 2025

- 2.1 Acessar: Menu/Planejamento Escolar/Período Letivo/ Abrir.
- 2.2 Clicar no botão "Abrir novo período letivo"
- 2.3 Selecionar no campo Calendário: "Calendário Escolar 2025"
- 2.4 Clicar no botão "incluir"

Obs.: As Instituições de Ensino municipais devem abrir o período de 2025 até a data de início do





ano letivo, conforme a organização do calendário escolar.

Veja o passo a passo das funcionalidades:



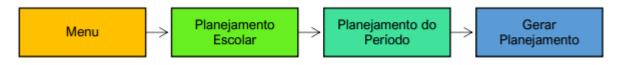
O sistema emitirá a mensagem "Período Letivo incluído com sucesso!". A mensagem indicará que a Abertura do Período Letivo 2025 – 1 foi realizada.

Obs.: Todas as ações relacionadas ao período letivo 2025-1 só podem ser realizadas no período letivo de 2025-1, sendo assim, reforça-se a orientação de que se confira no canto superior direito da tela de acesso às funções do Sistema SERE se o período informado é o período letivo desejado. Caso não seja: Menu/Trocar Período Letivo/Selecionar "2025 – 1º Semestre"/ Clicar em "Trocar Período Letivo".

3. Da geração do planejamento do período letivo 2025-1

- 3.1 A função "Gerar Planejamento" disponibiliza as turmas para inclusão na plataforma conforme as especificidades de cada unidade escolar;
- 3.2 Acessar a função: Menu/ Planejamento Escolar/ Planejamento Período/ Gerar Planejamento.
- 3.3 Clicar no botão "Gerar Planejamento"

Veja o passo a passo das funcionalidades:



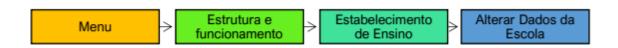
O sistema emitirá a mensagem "Geração do Planejamento do período letivo realizado com





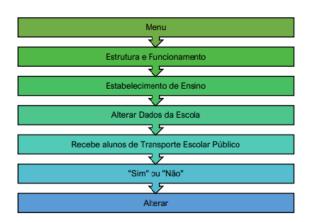
sucesso". Ao realizar o planejamento escolar o Sistema copiará as turmas do ano anterior disponibilizando-as para inclusão na plataforma de turmas.

- 4. Procedimentos para registro de alteração dos dados da escola
 - 4.1 Acessar: Menu/Estrutura e Funcionamento/Estabelecimento de Ensino/ Alterar dados da escola.
 - 4.2 Preencher conforme calendário escolar aprovado para o período letivo de 2025, as datas de início e término de cada período.
 - 4.3 Clicar no botão "Atualizar



Obs.: O sistema emitirá a mensagem "Atualização dos dados do Estabelecimento do Ensino realizada com sucesso!".

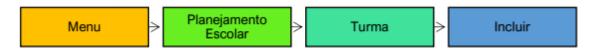
4.4 O registro do Transporte Escolar Público, para a Instituição de Ensino, deverá ser realizado simultaneamente.



5. Inclusão de turmas

5.1 Acessar no menu do SERE, a função <u>Planejamento Escolar – Turma – Incluir</u>;

Será apresentada uma tela com os cursos planejados. Clicar no curso desejado, em seguida, será apresentada a tela da turma: Complete de acordo com a realidade de cada turma.



A tela a seguir será apresentada:







Obs.: Obrigatoriamente a data inicial e final das turmas devem compreender o período de vigência do calendário escolar aprovado pela SEED/PR.

```
Lembrando que o "NOME" da turma forma-se por: Ex: 402516B

4025 = é o nome do curso (4025 - Ensino Fundamental 1/5 ANO-CICLO), (2001 – Ensino

PRÉ-ESCOLAR – INFANTIL 4 e 5), (6415 – Sala de Recurso MULTIFUNC. SÉRIES I), (2100 – Ensino

PRÉ-ESCOLAR – CRECHE)

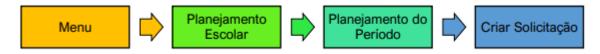
1 = é a série (0 – Educação Infantil e Sala de Recursos), (1 – 1º Ano), (2 – 2º Ano).....

6 = é o turno (1 – Manhã), (3 – Tarde), (6 – Integral)

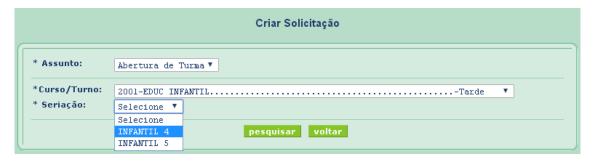
B = É a letra da turma, deve-se repetir a mesma letra no campo turma.
```

5.2 A escola deverá incluir as turmas que foram disponibilizadas na função "planejamento escolar" e, caso falte alguma, diante de ampliação de turmas, solicitar a autorização por meio da Função <u>Planejamento Escolar/ Planejamento Período/ Criar Solicitação</u>.

Veja o passo a passo das funcionalidades:



A tela a seguir será apresentada:





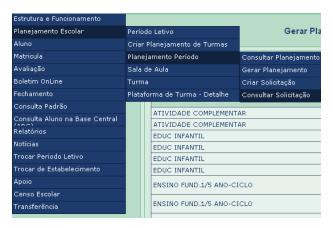


No campo "Qtde de Turmas solicitadas": Digite o número de turmas necessárias. No campo: "Qtde de Alunos solicitados": Digite 99. No campo "Justificativa": Digite, "Devido abertura de demanda".

	Criar Solicitação			
Município:	UMUARAMA			
Estabelecimento:	JARDIM BIRIGUI, E M-EI EF			
Curso:	2001-EDUC INFANTIL			
Turne:	Tarde			
Seriação:	INFANTIL 4			
Período Letivo:	2018 - 1o.Semestre			
Assunto:	Abertura de Turma			
Planejamento Per	ríodo Letivo atual			
Qtde Turmas Auto	rizadas: 2 Qtde Alunos Autorizados: 99			
Nova Solicitação				
Qtde Turmas Solic	itadas: 1 Qtde Alunos Solicitados: 99			
Justificativa:	DEVIDO ABERTURA DE DEMANDA.			
	criar solicitacao voltar			

5.3 A autorização das turmas, deverá ser consultada em <u>Menu/ Planejamento Escolar/</u>

<u>Planejamento Período/ Consultar solicitação</u> e logo após sua autorização, deverá ser incluída, conforme item 5.1.



Atenção: Caso a turma não seja autorizada, entre em contato com o departamento de Documentação Escolar da SME.

6. Da identificação das salas de aula/espaço físico

6.1 Acessar a função: Menu/ Planejamento Escolar/ Sala de Aula/ Alterar/Excluir e conferir se não existem alterações a fazer na organização dos espaços físicos (salas de aula) e caso haja, renomeie a turma no item "Descrição";





Nome	Descrição	Tipo	Área(m²)	Quantidade Máxima de Aluno		
Sala 04	1º ano A / 1º ano B	Sala de aula	40.50	33		
Sala 05	2º ano A / 2º ano B	Sala de aula	40.50	33		
Sala 06	3º ano A / 3º ano B	Sala de aula	40.50	33		
Sala 07	4º ano A / 4º ano B	Sala de aula	52.50	43		
Sala 08	5º ano A / 5º ano B	Sala de aula	52.50	43		
Sala 01	Infantil 4 A / Infantil 4 B	Sala de aula	33.00	27		
Sala 02	Infantil 5 A	Sala de aula	33.00	27		
Sala 03	Infantil 5 B / Infantil 5 C	Sala de aula	33.00	27		
Sala 12	Jardim D	Sala de aula	22.50	18		
Sala 09	Maternal I A	Sala de aula	24.00	20		
Sala 10	Maternal II B	Sala de aula	18.00	15		
Sala 11	Maternal II C	Sala de aula	18.00	15		
Sala 13	Sala AEE / A, B e C	Sala de aula	18.00	15		

7. Da caracterização das turmas abertas

É obrigatório o preenchimento de todos os campos editáveis da caracterização da turma, o não preenchimento e/ou incorreto, poderá acarretar situações divergentes nos Sistemas de B.I da SEED/PR.

- 7.1 Após todas as turmas estarem criadas no Sistema SERE WEB, cada uma delas, deverá ser acessada e formatada com as informações pertinentes a cada turma/curso;
- 7.2 Acessar a função: Menu/ Planejamento Escolar/ Turma/ Alterar/Excluir.

Veja o passo a passo das funcionalidades:



Na alteração das turmas no SERE, os campos da caracterização da turma devem ser preenchidos integralmente.

7.3 O sistema emitirá a mensagem "Atualização realizada com sucesso".

8. Do cadastro do estudante

8.1 É expresso no Art. 4º da Resolução n.º 3.852/2022 – GS/SEED que o processo de atualização cadastral dos estudantes é uma ação obrigatória e contínua, também prevista no cronograma do SERE nos momentos referenciais.

Obs.: Todos os dados registrados no cadastro do estudante devem refletir os dados dos seus documentos oficiais.



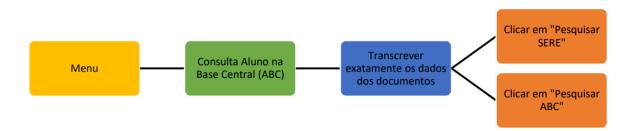


- 8.2 Na Instituição de Ensino onde mais estudantes estão vinculados ao mesmo responsável legal, os dados informados precisam ser idênticos em todos os cadastros, fundamentalmente o CPF, número do celular e o nome do responsável.
- 8.2.1 A relação dos estudantes pré-identificados como pertencentes ao mesmo núcleo familiar pode ser emitida pela funcionalidade:



- 8.3 Todos os estudantes da Rede Pública Estadual deverão ter arquivado na PIVE (Pasta Individual Virtual do Estudante) os documentos pessoais obrigatórios.
- 8.4 Ao longo de todo o período letivo, as Unidades Educacionais poderão receber estudantes oriundos de Instituições pertencentes à rede particular, federal ou de outros estados, o que a priori, poderá instigar a equipe da secretaria escolar a criar um Código Geral de Matrícula CGM para o estudante em questão. Contudo, **obrigatoriamente** será necessário a realização da consulta à Base ABC e SERE para certificação da inexistência de qualquer registro na base de dados e assim evitar a duplicidade de cadastros.

Veja o passo a passo das funcionalidades:



- Se localizado um registro com dados idênticos aos digitados, neste caso, o número do CGM deverá ser utilizado.
- ☐ Quando não localizar o estudante na Base ABC e/ou no SERE, incluir o cadastro, em Menu —

Aluno - Incluir.

É obrigatório o preenchimento de todos os campos assinalados com o asterisco(*) e a inclusão fiel



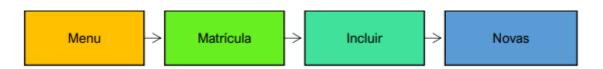


dos dados que constam nos documentos do estudante;

➤ Para cadastros existentes, confirmar a veracidade dos dados do estudante, e, se necessário, proceder às adequações em: Menu / Aluno / Alterar/excluir.

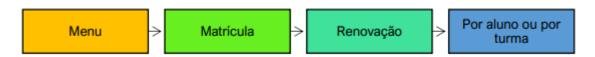
9. Da inclusão de matrículas

9.1 A renovação de matrícula dos estudantes das turmas de educação infantil, 1º Ano e SRM, deverá ser realizada através da função: **Menu/ Matrículas/ Incluir/Nova.** (As turmas citadas neste item, não possuem a funcionalidade de renovação por turma, sendo necessário fazer a inclusão das matrículas, uma a uma).



9.2 A renovação de matrícula dos estudantes das turmas de 2º a 5º Anos, será pela função:

Menu/Matrícula/ Renovação



- 9.3 Após as matrículas serem renovadas, devem ser realizadas as atualizações no cadastro de cada estudante (endereço, telefones, transporte escolar, etc). Acessar Menu/ Aluno/ Alterar/Excluir.
- 9.4 Para lançar matrículas de estudantes novos, deverá ser utilizada a função **Menu/ Matrículas/ Incluir/Nova.** (No caso de matrículas novas é necessário fazer a consulta na base central, e dependendo do caso, a inclusão do cadastro a fim de gerar o CGM).
- OBS. Até o início do período letivo, caso o estudante matriculado mude de turma ou de escola, esta matrícula deverá ser excluída da turma e lançada novamente na turma atual.

<u>Importante:</u> Para todos os estudantes que forem matriculados no Sistema SERE se deve informar IMEDIATAMENTE após a matrícula a informação de utilização do transporte escolar.







10. Da função "Numerar turma"

- 10.1 A função "numerar turmas" somente deverá ser utilizada, quando não houverem mais alterações a serem realizadas (organização de estudantes por turma ou definições de horários das turmas);
- 10.2 Ao numerar as turmas, os estudantes matriculados até então, são colocados na ordem alfabética rigorosa, são registrados com o seu número de chamada e gera-se o espelho oficial.
- 10.3 Acessar a função: Menu/ Planejamento Escolar/ Turma/Numerar
- 10.4 Selecionar turma por turma. Irá aparecer uma caixa de diálogo com a seguinte mensagem: "Deseja numerar a turma?". Selecione "Sim".
- 10.5 O sistema emitirá a mensagem "Turma numerada com sucesso".

Importante: O Departamento de Documentação Escolar informará as Unidades Educacionais o momento de numerar as turmas. Por favor, aquardem.

11. Transferências

- 11.1. O processo de troca de Unidade Educacional no período que antecede ao início das atividades escolares deve ser realizado, pelo envio/entrega direta do histórico escolar à Unidade Educacional de destino.
- 11.2. O processo de transferência escolar só pode ocorrer <u>durante a vigência do período letivo</u> <u>para estudantes com matrículas ativas</u>, ou seja, o registro de transferência no SERE só poderá ser realizado no período com aulas, 10/02/2025 a 17/12/2025 de acordo com as datas início e fim do calendário escolar 2025.
- 11.2.1. Eventualmente, caso o responsável legal solicite a transferência de um estudante no período que antecede o início das atividades escolares e ele já tenha sido matriculado em uma turma da Unidade Educacional, orienta-se que após comprovada a existência de vaga na escola de destino, a escola de origem de 2024, exclua a sua matrícula no Sistema SERE. Esse procedimento minimizará a existência de estudantes transferidos nos registros de classe já nos primeiros dias de aula.

Obs.: Ressalta-se que esse procedimento é indicado para o período que antecede o início das aulas, e caso utilizado posteriormente implicará em alterações sistêmicas na ordem dos estudantes, consequentemente podendo acarretar registros de frequência equivocados.

11.3. Após o início letivo, o processo de Transferência entre Unidades Educacionais que utilizam





o Sistema SERE por padrão deverá ser pelo formato Online e compartilhamento de documentos digitais.

12. Da exclusão de matrículas

12.1 As Instituições de Ensino das Redes Municipais de Ensino poderão realizar exclusão das matrículas de suas turmas **até 06/03/2025.** Após, as movimentações permitidas serão: remanejamento, transferência ou exclusão por erro.

Para excluir matrícula acesse: Menu/ Matrícula/ Alterar/Excluir

Atenção: Ressaltamos que não deverão ser matriculados no período letivo 2025, os estudantes que solicitarem transferência no período de transição 2024/2025. Quando o responsável legal solicitar a troca de Instituição de Ensino no período que antecede o primeiro dia letivo (até 10/02/2025) com aulas, a matrícula efetivada deverá ser excluída do SERE.

13. Das disposições finais

Os casos omissos a esta orientação deverão ser encaminhados, para análise, ao Departamento de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Atividade	Período	Responsável	
 - Abertura do Período Letivo 2025-1. - Geração do Planejamento Escolar. - Inclusão de turmas. - Inclusão de matrículas no SERE. 	De 06/01/2025 até, impreterivelmente, o início do período letivo.	Instituições de Ensino Municipais	
 - Utilização da funcionalidade "excluir" matrícula no Sistema SERE. - Bloqueio da funcionalidade "excluir" matrícula e restrição da possibilidade de exclusão à função "exclusão por erro". 	06/03/2025 07/03/2025	CELEPAR CRE/SEED	
- Utilização da Transferência (Online ou física)	A partir do primeiro dia letivo com aula até o último dia letivo	Instituições de Ensino Municipais	
- Conferência do cadastro e documentação dos estudantes	06/01/2025 a 07/03/2025	Instituições de Ensino Municipais	

Umuarama, 07 de janeiro de 2025 Secretaria Municipal de Educação